



PROCESSO N° 1380/2009

PROTOCOLO N.º 10.127.771-2

PARECER CEE/CEB N.º 284/10

APROVADO EM 06/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO LISBOA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4943/2009-GS/SEED, de 30/11/09 (fls. 315), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/09/2009, no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa, do município de Sarandi, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Avenida Maringá, 1941, Jardim Verão, no município de Sarandi e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB n° 02/2010 de 08 de fevereiro de 2010, face a autorização do Curso Técnico em Administração, Subsequente ao Ensino Médio.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Forma: Integrado
- Carga Horária total do curso: 3.333 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 40 alunos por turma



PROCESSO N° 1380/2009

- Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 35)

5 – Objetivos

Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.

Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.

Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.

Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.

Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.

Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.

Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fls. 36)



PROCESSO N° 1380/2009

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls. 38)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 122 à 124.

- C.V. R. Com. de Materiais de Construção Ltda.
- J.C. Araújo & Cia. Ltda.
- Educacional Acadêmico Ltda. - FAISA -

8 – Organização Curricular

Matriz Curricular

Estabelecimento: COLÉGIO ANTONIO FRANCISCO LISBOA - EFM						
Município: SARANDI						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano:			
Turno: NOTURNO			Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40			Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1°	2°	3°	4°		
1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
2 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 1380/2009

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 120)

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (Grifo no original. fls. 120)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 125)

12 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 1380/2009

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Inês de Fátima de Freitas	Administração	Coordenadora do Curso Teoria Geral da Administração
Ivo Men	Ciências Econômicas	Administração Financeira e Orçamentária Introdução a Economia
Eduardo Senezeze Lemes	Administração	Administração de Produção de Materiais Elaboração e Análise de Projetos Organização Sistema e Métodos
Fabiana Calisto Trevisan	Artes Visuais Psicologia	Arte Psicologia Gestão de Pessoas
Regina Oliveira Sena	Ciências Biológicas	Biologia
Fernando Henrique Vieira de Souza	Ciências Contábeis	Contabilidade
Claudio Sadao Tamura	Educação Física	Educação Física
Micheu Aparecido de Oliveira	Filosofia	Filosofia
Aparecida dos Santos Magalhães	Física	Física
Silvana Ruhling da Silva	Geografia	Geografia
Roseli Cristina da Silva	História	História
José Junior Lombardi Bariviera	Ciência da Computação	Informática
Ana Cristina da Silva Bissoli	Letras – Hab. Inglês	LEM - Inglês
Vanda Maria Lombardi Bariviera	Letras – Hab. Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Viviane Cristina Wielewski Silva	Administração Especialização em Marketing	Marketing
Cláudia Carreira da Rosa Land	Matemática	- Matemática
Paula Alencar de Lima	Direito	Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Edimara Rodrigues de Castro	Química	Química
Rosirene Paula de Alvarenga	Ciências Sociais	- Sociologia



PROCESSO N° 1380/2009

14 – Descrição das práticas profissionais previstas

A estrutura curricular do curso, ao estabelecer ampla conexão entre a teoria e a prática, assim como entre a sala de aula e o ambiente de trabalho, permitem aos alunos que aproveitem suas próprias vivências na construção de uma aprendizagem sólida, cujos traços se voltam ao empreendedorismo, à produtividade e ao desenvolvimento de participação cidadã na sociedade.

A dinâmica do curso inclui palestras, vídeos, projetos, visitas técnicas e seminários, além de participação em eventos setoriais, parcerias com universidades, entidades e órgãos de pesquisa, contribuindo para o partilhamento de experiências e práticas coletivas. (fls. 118)

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 180 a 209.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 424/09, de 24/09/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Lindiceia Batista de França Lopes, Marisa Aparecida Guermandi ambas graduadas em Pedagogia e como perita Wilma Ramos da Silva, graduada em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...), procedeu a verificação “in loco” no **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO LISBOA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** do Município de **SARANDI**, mantido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, com o objetivo de **autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.**

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do ano letivo de 2010. (Grifo no original. fls. 305)

Laudo Técnico da Perita

Eu, **Wilma Ramos da Silva**, **RG 1.540.198-2**, Bacharel em Administração, estive no dia vinte e cinco de fevereiro do corrente ano, em Verificação Técnica, para **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico – Gestão e**



PROCESSO N° 1380/2009

Negócios, forma **Integrado** ao Ensino Médio, do **Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental e Médio**, no município de **Sarandi**.

Durante a verificação ficou constatada a condição satisfatória, tanto no espaço físico: salas de aula, biblioteca, quanto com relação ao acervo bibliográfico, devidamente catalogado e carimbado, o qual ficará à disposição dos alunos.

Quanto aos recursos humanos, verificamos que o coordenador de curso é Graduado na área, com experiência neste campo de atuação, pois vem atuando neste setor por vários anos e assim terá condições de acompanhar todo o desenvolvimento da proposta pedagógica do curso em pauta junto aos professores.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico satisfatório para a biblioteca, complementado por acervo bibliográfico satisfatório para atender a demanda do Curso e devidamente catalogada com dados da Instituição de Ensino. Possui também dois laboratórios de Informática, sendo um denominado de “Paraná Digital” com terminais devidamente instalados e o denominado “PROINFO” cujo, equipamento encontra-se listado no Plano de Curso.

As salas de aulas do estabelecimento são adequadas, supridas com equipamentos multimídia, possui boa iluminação e ventiladas.

O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica estão articulados favorecendo o desempenho pedagógico.

Sendo assim, sou de **Parecer favorável** a **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios**, forma **Integrado** ao Ensino Médio, no **Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – EFM**, no município de **Sarandi**. (grifo no original. fls. 304)

Consta às folhas 32 o protocolado n° 9.592.250-3 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 620/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir do início do ano de 2010, carga horária total de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Sarandi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento e Conhecimentos e Experiências Anteriores, a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do Artigo 22 e no Capítulo IX, artigo 68 e 69 da Deliberação n°09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:



PROCESSO N° 1380/2009

a) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referente à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB